



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1^a REGIÃO
CAEX REEF
ATOrd 0011231-46.2014.5.01.0045
RECLAMANTE: ERNESTINA FONSECA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO E OUTROS (2)

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 13 de novembro de 2023, na sala de sessões da MM. CAEX REEF, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz do Trabalho IGOR FONSECA RODRIGUES, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Ordinário número 0011231-46.2014.5.01.0045, supramencionada.

Presentes pela Comissão de Credores Dra. Ana Carla Xavier, OAB/RJ 106.104, Dra. Flavia Nunes Tavares Machado, OAB/RJ 100.477, Dr. Vitor Guilherme, 68.521, Dr. Felipe Campana, OAB/RJ 128.809.

Presentes pelos demais credores Dra. Neiva Mello de Carvalho, OAB /RJ 080.855, Dra. Priscila Campos, 167.391, Dra. Laura Oliveira, OAB/RJ 120.796, Dr. Leandro Oliveira, OAB/RJ 154.165.

Presente pelo terceiro interessado Grupo Rio Scenarium a Dra. Viviane Tyrrell, OAB/RJ 147.111.

Presente pelo terceiro interessado Moema Empreendimentos S.A. o Dr. Gustavo Caldeira, OAB/RJ 201.856.

Presente pela ré Santa Casa o Dr. Mauricio Alex Osthoff, OAB/RJ 212.485.

Presente pelo MPT, como custos legis, a Dra. Luciana Tostes.

Aberta a audiência, relatou a advogada do Grupo Rio Scenarium que o imóvel localizado na Rua do Lavradio nº 10 é de propriedade de seu cliente, tendo sido adquirido em 2010. Determinou o juízo que apresentasse no ato prova documental do alegado. Foi apresentada escritura pública de promessa de compra e venda.

Relatou também o advogado do Moema Empreendimentos S.A. que o imóvel localizado na Rua da Quitanda, 51, é de propriedade de seu cliente, tendo

sido adquirido em 2010. Determinou o juízo que apresentasse no ato prova documental do alegado. Foi apresentado aditivo particular de promessa de compra e venda.

Após debates, foi decidido conjuntamente, acerca desses dois imóveis, que:

- a) Fica excluído da indicação o imóvel localizado na Rua do Lavradio nº 10;
- b) Fica mantida a indicação do imóvel Rua da Quitanda, 51;
- c) A Santa Casa indicará, até 23/11/2023, dois novos imóveis para expropriação sob as regras do acordo firmado entre as partes em setembro de 2023, já indicando o valor que estima para avaliação.

Acerca da avaliação, assim decidiram as partes:

- a) Rua Sabino Vieira, 23, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ. Decidiram as partes estipular avaliação em R\$ 3.000.000,00.
- b) Prédio da Rua do Rosário, nº 107, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Decidiram as partes estipular avaliação em R\$ 3.300.000,00.
- c) Rua Ramalho Ortigão, nº 26 e 28, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Decidiram as partes estipular avaliação em R\$ 9.900.000,00.
- d) Rua da Quitanda, 51, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Decidiram as partes estipular avaliação em R\$ 18.000.000,00.

Determinou o magistrado expedição de mandado de verificação com relação aos imóveis "a", "b" e "d", devendo o oficial de justiça: a) identificar e descrever o imóvel; b) efetuar registros fotográficos; c) identificar se o imóvel está ocupado e, caso positivo, se está locado e qual o valor do aluguel.

Na sequência, proceda-se à publicação de edital de venda direta dos imóveis acima, fixando o juízo desde logo como preço mínimo o equivalente a 80% do valor de avaliação. Deverá constar no edital, ainda, especificação de que a destinação do valor arrecadado aos credores ficará condicionada à imissão na posse.

IGOR FONSECA RODRIGUES
Juiz do Trabalho

Ata redigida por *PRISCILLA FONTES RAMOS, Secretário(a) de Audiência.*